



TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR QUILOMETRAGEM RODADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 00052.000600/2011-23

CONTRATO Nº 126/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ 37.990.181/0001-50, com sede no SCRN 502, Bloco B, edifício Dona Marta I, Entrada 76, 2º andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-502, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 115.969.487-5 - SSP/SP, e do CPF nº 076.331.178/-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2011, consoante consta do Processo nº **00052.000600/2011-23**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de novembro de 2016**, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 889.792,52 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2016NE802934, de 31 de outubro de 2016.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 1º de novembro de 2016.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL

Brunauto Transporte Ltda.

